

Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

PROCESSO: AL 1134/11

NATUREZA: Projeto de Lei nº 106/11

ÓRGÃO: Comissão de Constituição e Justiça

AUTOR: Dep. Robert Rios

RELATOR: Dep. Luciano Nunes

I. RELATÓRIO

Trata o presente processo de Projeto de Lei de autoria do Deputado Roberto Rios, que **"Reconhece de Utilidade Pública a Associação denominada "Casarão do Coronel Luís de Brito – Associação Cultural Nossa Casa de Cultura"**, sobre o qual, nos termos do artigo 34, I, "a" combinado com os artigos 59 a 63 e 139, todos do Regimento Interno desta Douta Casa, foi encaminhado a esta relatoria, para exarar o presente parecer.

O autor anexou ao projeto os seguintes documentos: comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ; Lei Municipal de Piracuruca nº 1662/2011 que reconheceu a Utilidade Pública desta Associação; ato de fundação e estatuto.

É o relatório.

II. DO PARECER

Cumprе ressaltar inicialmente que o projeto de lei em análise foi proposto nos moldes do art. 75 da Constituição do Estado do Piauí.

Ao reconhecer de Utilidade Pública a Associação denominada "Casarão do Coronel Luís de Brito – Associação Cultural Nossa Casa de Cultura, verifica-se que o projeto é constitucional, não existindo nenhuma vedação a esse respeito na Carta Magna, encontrando-se em conformidade com os artigos 25, § 1º da CF e 13 da Constituição Estadual do Piauí, e por estar de acordo com o artigo 105, § 2º do Regimento Interno da

Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

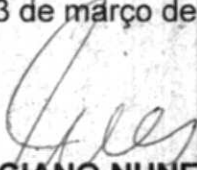
Assembleia Legislativa a proposição em análise encontra-se em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que lhe são pertinentes.

Ocorre que, o reconhecimento de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí é regido pela Lei 5447 de 24 de maio de 2005, que é clara ao dispor em seu art. 2º que a declaração de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada **estar constituída há, pelo menos, um ano**, o que não ocorre no caso em tela, já que a sua fundação se deu em 20 de abril de 2011.

III. VOTO DO RELATOR

Alicerçado nas razões e argumentos apresentados no presente relatório e estando o projeto de lei em desconformidade com o aspecto legal pertinente à matéria, somos de parecer favorável ao seu arquivamento.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de março de 2012.


Dep. **LUCIANO NUNES**
Relator

Apresentado voto do Dep.
Kleber Coutinho pelo
arquivamento com o
voto favorável do
Dep. Luciano Nunes

Concedido vista ao processo
do Dep. Kleber Coutinho
Em 13/10/31/12
Kleber Coutinho
Presidente da Comissão de Justiça
Guilherme Mendes
Gabinete